

Leia-se:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.02.09.12.122.0002.2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	1.500.00.0.1.500.1001	1132
2.02.09.12.122.0002.2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	1.500.00.0.1.500.1001	1136

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Carolina - MA, 28 de maio de 2025.

Emivaldo de Castro e Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: bead57700a45847c6a3b9470a8424fa9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 9 69.398.402/0001-92, sediada na Praça Governador Newton Bello, 66 - Centro CEP: 65 260-000 Cedral - MA, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem, fotografia e publicidade das sessões em rede sociais para a Câmara Municipal de Cedral/Ma. Todos os elementos integrantes do processo encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada no endereço eletrônico: <https://www.cmcedral.ma.gov.br>. Após a divulgação do aviso de contratação direta no diário oficial, o participante interessado encaminhará envelope lacrado, para sede deste Poder Legislativo, contendo a documentação e proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, os valores unitários e totais, conforme modelo de carta proposta anexada no edital da dispensa, disposto no portal da transparência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. O participante interessado poderá também encaminhar para o e-mail cplcamaracedral@gmail.com. A Proposta de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir: Início do Acolhimento das Propostas: A partir das 08:00 do dia 02/06/2025 - horário local. Limite do Acolhimento das Propostas: 12:00 do dia 04/06/2025 - horário local. Abertura dos Envelopes: A partir das 12:00 do dia 04/06/2025 - horário local. Cedral/MA, 29 de maio de 2025. Renê Fraga Moreira-Secretário Geral.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 08e3620fa908bd876c0a8c626c0676e5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 9 69.398.402/0001-92, sediada na Praça Governador Newton Bello, 66 - Centro CEP: 65 260-000 Cedral - MA, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de placas de homenagem para a Câmara Municipal de Cedral/Ma. Todos os elementos integrantes do processo encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada no endereço eletrônico: <https://www.cmcedral.ma.gov.br>. Após a divulgação do aviso de contratação direta no diário oficial, o participante interessado encaminhará envelope lacrado, para sede deste Poder Legislativo, contendo a documentação e proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, os valores unitários e totais, conforme modelo de carta proposta anexada no edital da dispensa, disposto no portal da transparência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. O participante interessado poderá também encaminhar para o e-mail cplcamaracedral@gmail.com. A Proposta de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir: Início do Acolhimento das

Propostas: A partir das 08:00 do dia 02/06/2025 - horário local. Limite do Acolhimento das Propostas: 12:00 do dia 04/06/2025 - horário local. Abertura dos Envelopes: A partir das 12:00 do dia 04/06/2025 - horário local. Cedral/MA, 29 de maio de 2025. Renê Fraga Moreira-Secretário Geral.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 201bcaa1d489f1dcf2430768b95c3fd2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

LEI Nº 299/2025

LEI Nº 299/2025

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centro Novo do Maranhão nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998.

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é um fundo especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA são destinados, exclusivamente, à execução de programas, projetos e ações, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

§ 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integra o orçamento público municipal e constitui unidade orçamentária própria.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centro Novo do Maranhão têm como princípios:

- I. - Ampla participação social;
- I. - fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente
- I. - transparência na aplicação dos recursos públicos;
- I. - gestão pública democrática;
- I. - legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e eficácia.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Centro Novo do Maranhão terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do